

Interior

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU FELIPE AMAURY FIORILLO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de citação do réu FELIPE AMAURY FIORILLO e respectivo (s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), para contestarem a USUCAPIAO sob nº 0015737-67.2020.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por ÂNGELO FEREZIN FILHO e NILCEA DE FÁTIMA LISBOA FEREZIN, referente ao "móvel urbano, constituído pelo lote de terreno nº 1068 da quadra nº 56, situado nesta cidade, na Vila Jardim Santana do Sabará - Bairro Chapada, de forma irregular, quadrante NO, inscrição imobiliária nº 08.5.31.42.0052.000, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha: frente mede 13,20 metros para a Avenida Melvin Jones; lado direito mede 33,00 metros confrontando com o lote 1069 de Ângelo Ferezin Filho; do lado esquerdo mede 33,00 metros confrontando com lote 1067 de Francisco Alceu da Silva Rocha e Marcos da Silva Rocha e no fundo mede 13,20,00 metros confrontando com parte do lote 01 de Ednilson Oliveira, com área total de 435,60m2, situado no lado par da numeração predial, distante 13,20 metros da Rua Maestro Bento Mussurunga. ", no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do Código de Processo Civil). DESPACHO: "...I - Encontrando-se o réu em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos - evs. 127.1/174.1/374.1/428.1 /519.1/525.1 /526.1 (art. 256, §3º, do CPC), DEFIRO a citação por edital do réu FELIPE AMAURY FIORILLO, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação.". OBS: Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica. Ponta Grossa, 14 de junho de 2023. NIVALDO ORTIZ Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria n.º 01/10)